DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1498 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, Inciso I, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 1 LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 45.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13.01 – ENCARGOS GERAIS

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1502 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1566/2019 de 12/02/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 115.945,54 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais cinquenta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.12.01 – CULTURA E ESPORTE

187 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 115.945,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.... 115.945,54

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.09.01 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

148 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 115.945,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 115.945,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DECRETO Nº 1503 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1565/2018 de 05/02/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 80.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1504 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso IV, no valor de R$ 255.183,03 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e três reais três centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.08.01 – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

127– 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 255.183,03

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 255.183,03

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 1507 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

108– 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIO

101– 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO... 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1510 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 73.250,00 (Setenta e três mil duzentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 39.550,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

87 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 2.000,00

89 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 9.500,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

136 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 22.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 73.250,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

12 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

38.050,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

84 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 2.000,00

88 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 9.500,00

02.09.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

139 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 23.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO... 73.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 1516 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1562/2018 de 05/12/2018, nos termos do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar pelo Inciso I, no valor de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

13 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 600,00

02.03.01 – FINANÇAS

42 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições 14.500,00

02.04.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

189 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

114 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 41.800,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 58.400,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

12 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 600,00

02.03.01 – FINANÇAS

39 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.J 14.500,00

02.04.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

45 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

02.07.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

113 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 41.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 58.400,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1517 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2019 de 23/04/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 253.500,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.12.01 – CULTURA E ESPORTES

190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 253.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 253.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério dos Esportes, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Administrativa

DECRETO Nº 1521 DE 09 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1574/2018 de 08/05/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

191– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 170.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Tarabai

DECRETO Nº 1522 DE 09 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1573/2018 de 08/05/2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

192– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO... 25.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar será coberto pelos recursos financeiros advindos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, contabilizados como Excesso de Arrecadação, nos Termos da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, nesta data, e afixado em lugar de costume mediante edital.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Administrativa